



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 406/74.

DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos Funcionários Municipais;"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Os funcionários Públicos Municipais, ocupantes de Cargos de provimento efetivo e os Inativos e Pensionistas, passarão a perceber 30%(trinta por cento) sobre seus vencimentos atuais.

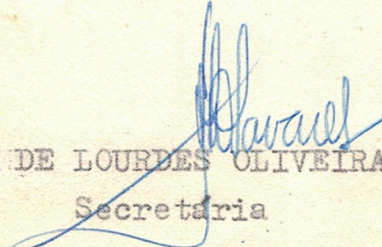
ARTIGO 2º- Os Cargos de Almoxarife e Secretário da J.S.M. equiparar-se-ão ao Cargo de Lançador.

ARTIGO 3º- As vantagens da presente Lei, vigorarão a partir de 1º de julho de corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de Novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária